

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;**Vice-Presidente:** Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior;**3º Secretário:** Jorge Silva Dantas;**1º Tesoureiro:** Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão;**3º Tesoureiro:** Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Geraldo Novais Agra Filho;****Vinícius José Mariano de Lima;****Ramon Camilo Silva;****Suplentes:****João Victor Calheiros Amorim Santos;****Mailson de Mendonça Lima****Wilmário Valença Silva Junior;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;**Região do Sertão:** Josimar Dionísio;**Região Central:** André Brandão de Almeida;**Região Norte:** Manuilson Andrade Santos;**Região Metropolitana:** George Clemente Vieira;**Região do Litoral Norte:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**Região do Litoral Sul:** Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS**CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO****CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS
SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2023, às 09h30 (nove horas e trinta minutos) em primeira chamada e as 10h (dez horas) em segunda chamada, no auditório da sede do Consórcio situado a Av. Ceci Cunha, n. 1288, Empresarial Itapuã, Sala E, Bairro: Itapuã, Arapiraca/AL, reuniram-se os chefes dos Poderes Executivos Municipais dos entes consorciados do Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano - Conagreste, quais sejam: **(01) James Marlan Ferreira Barbosa**, Prefeito Municipal de Limoeiro de Anadia (AL); **(02) Aldo Lira de Jesus**, Prefeito Municipal de Estrela de Alagoas (AL); **(03) Leopoldina Maria de Oliveira Amorim**, Prefeita Municipal de Maribondo (AL); **(04) Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos**, Prefeito Municipal de Traipu (AL); **(05) Geraldo Cícero da Silva**, Prefeito Municipal de Taquarana; **(06) Maria Suzanice Higino Bahé**, Prefeita Municipal de Olho D'água Grande (AL); **(07) David Ramos de Barros**, Prefeito Municipal de Girau do Ponciano (AL), **(08) Josias Soares da Silva**, Prefeito Municipal de Minador do

Negrão (AL); **(09) José Pacheco Filho**, Prefeito Municipal de São Sebastião (AL); **(10) Flávio Rangel Apóstolo Lira**, Prefeito Municipal de Feira Grande (AL); **(11) Teófilo José Barroso Pereira**, Prefeito Municipal de Craíbas (AL); **(12) Teogenes Higino Melo Lessa**, Prefeito Municipal de Campo Grande (AL); **(13) José Petrócio Oliveira Barbosa**, Prefeito Municipal de Igaci (AL), bem como representantes (conforme procurações anexas) dos municípios de **Arapiraca, Belém, Lagoa da Canoa e Quebrangulo** e demais participantes, conforme lista de presença assinada, para realização de ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA devidamente convocada, com a seguinte pauta do dia: **a) Eleição de Presidente, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o Biênio 2023-2024; b) Aprovação do Orçamento e Contrato de Rateio para o Exercício 2023; c) Apresentação das ações do Consórcio e Prestação de Contas – Exercício 2022; d) Discussão sobre as ações futuras do Consórcio; e) Demais assuntos pertinentes.** O Superintendente do Consórcio, atuando como Presidente Interino conforme Portaria nº 03/2022, o Sr. José de Lima Mota Filho, neste ato presidindo a sessão, após constatar estar presentes a maioria absoluta dos consorciados, com número suficiente ao início das deliberações, declarou aberta a sessão, pedindo que fosse lida a ordem do dia. Logo após, o Superintendente cumprimentou os prefeitos e representantes presentes e agradeceu a presença de todos. Em seguida, foi apresentado um vídeo institucional com as ações realizadas pelo Conagreste no ano de 2022. Ato contínuo, disse que deixaria a Eleição como a última pauta do dia e em seguida deu a palavra a Contadora do Consórcio, Sra. Maria Aparecida Padilha para explanar sobre a prestação de contas do exercício 2022 e a Apresentação da Resolução nº 01/2023 com o Orçamento para o exercício 2023, no qual após algumas explicações sobre o tema, foi **aprovado por todos em unanimidade.** Em seguida, deu início à leitura do Contrato de Rateio Administrativo, no qual explanou que seria mantida a mesma tabela do Rateio 2022, de acordo com a estimativa populacional 2021, e que não haveria reajuste, devido ao fato de haver questionamentos sobre o último CENSO, por ainda não ter sido concluído, e como alguns municípios sofreram queda no coeficiente, o Consórcio achou por bem manter os mesmos valores do Exercício anterior. Após algumas explicações, ficou **aprovado** o valor para contribuição resumido da seguinte forma: **ARAPIRACA, valor mensal de R\$ 25.000,00; BELÉM, valor mensal de R\$ 2.000,00; CAMPO GRANDE, R\$ 2.000,00; CRAÍBAS, valor mensal de R\$ 3.000,00; COITÉ DO NÓIA, valor mensal de R\$ 2.000,00; ESTRELA DE ALAGOAS, valor mensal de R\$ 3.000,00; FEIRA GRANDE, valor mensal de R\$ 3.000,00; GIRAU DO PONCIANO, valor mensal de R\$ 5.000,00; IGACI, valor mensal de R\$ 4.500,00; LAGOA DA CANOA, valor mensal de R\$ 3.000,00; LIMOEIRO DE ANADIA, valor mensal de R\$ 4.500,00; MARIBONDO, valor mensal de R\$ 2.000,00; MINADOR DO NEGRÃO, valor mensal de R\$ 2.000,00; OLHO D'ÁGUA GRANDE, valor mensal de R\$ 2.000,00; PALMEIRA DOS ÍNDIOS, valor mensal de R\$ 10.000,00; QUEBRANGULO, valor mensal de R\$ 2.000,00; SÃO SEBASTIÃO, valor mensal de R\$ 4.500,00; TAQUARANA, valor mensal de R\$ 3.000,00; TANQUE D'ARCA, valor mensal de R\$ 2.000,00; TRAIPU, valor mensal de R\$ 4.500,00, totalizando uma receita mensal de **R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais).** Em seguida, o Superintendente comunicou aos presentes que como o débito do contrato de rateio ocorre todo dia 10 (dez), informou que a primeira parcela referente a janeiro de 2023 seria debitada no dia 20 de janeiro de 2023, tendo em vista as questões burocráticas com envio das informações para o banco, sendo **aceito por todos em unanimidade.** Ato contínuo, de volta com a palavra, o Superintendente mencionou que o Rateio do SIM - Serviço de Inspeção Municipal também permaneceria os mesmos valores da Tabela de Valores SIM 2022, variando de acordo com a população e ressaltou que cada vez mais os municípios vem buscando o consórcio em busca de informações sobre o serviço com interesse na adesão, e que recentemente entraram dois municípios**

DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 22.831.828/0001-24. DO OBJETO: REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JUNQUEIRO COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL/PESSOAL E APRENDIZAGENS E DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS E JOVENS. DO PRAZO: 31/12/2023. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0113 - FUNDO DE M E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.128.0002.4003 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.540.0000, 1.500.1001 1.544.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0113 - FUNDO DE M E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.366.0008.4017 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - 30% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.540.0000, 1.500.1001 1.544.0000 VALOR: R\$ 482.560,00. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2023.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:685ECF06

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA

DISPENSA ELETRONICA Nº 19/2023
ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta para construção civil, tipo martelo demolidor rompedor, compactador de solo e betoneira 1 traço.

As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de licitação eletrônica (BNC).

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na praça Romão Gomes, 20, centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP:57260-000, de segunda à sexta-Feira das 8:00 às 14:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico compras@limoeirodeanadia.al.gov.br ou site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; www.bnc.org.br.

ABERTURA: 31 de Julho de 2023, ÀS 09:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 24 de Julho de 2023.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Pública Responsável pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:0D953577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de pessoa física para prestação de despachante veicular para regularização dos veículos pertencentes à frota do município de Limoeiro de Anadia/AL.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:24F476D9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO/AL através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de EXECUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E GESTÃO DE LICITAÇÃO E OBRAS, para atender as demandas da Câmara Municipal de Major Isidoro. Para obter formulário terá acessando o endereço eletrônico: majorisidoro.al.leg.br e após ser preenchido a cotação ser enviando através do e-mail oficial: comprascmmajorisidoro@gmail.com. Major Isidoro/AL, 24 de Julho de 2023.

Publicado por:
Samara Filgueiras Rocha
Código Identificador:ACEC5770

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE 2º SUPLENTE ELEITO NAS ELEIÇÕES DE 2020 DO PARTIDO PROGRESSISTAS - PP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, incisos III e IV, 18, §§ 2º e 3º, da Lei Orgânica, combinado com os artigos 15, § 2º, 26, incisos XV e XVII e 95, da Resolução nº 05, de 27 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), em razão do afastamento do titular do mandato, Vereador **PAULO ROBERTO NUNES CALAÇA**, de acordo com a Portaria nº 468/2023, lavrada pelo Prefeito do Município de Maragogi, para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Maragogi**. O requerimento de afastamento ocorreu em 11 de julho pretérito, e deferido na mesma data pelo Presidente desta Casa, nos termos do Art. 182, § 3º, inciso II, do Regimento Interno, desse modo,

CONVOCA O 2º SUPLENTE

de Vereador eleito nas eleições de 2020, do Partido Progressistas - PP, com 368 (trezentos e sessenta e oito) votos válidos, **Sr. VALDECI LEANDRO DA CRUZ**, conforme Ofício nº 2577/2023 – TRE-AL/14ª ZE/PA1-14ª ZE, recebido em 17 de julho pretérito, para se apresentar no dia **24 de julho de 2023 às 9h**, na sede do Poder Legislativo, a fim de assumir o exercício do cargo de Vereador supra mencionado durante o afastamento do titular do cargo.

Na oportunidade o citado suplente deverá apresentar os seguintes documentos:

Diploma expedido pela Justiça Eleitoral;

Cópia de documento de identificação (RG ou CNH);
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do PIS – Programa de Informação Social;
Número de conta bancária ativa;
Comprovante de endereço;
Comprovantes de dependentes para o IR; e
Declaração de Bens.

Maragogi, em 20 de julho de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

O presente Edital de Convocação nº 001/2023 foi aprovado por unanimidade em sessão extraordinária, publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 20 de julho de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTI DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:4F41B5C8

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO Contrato nº 52/2022 que celebram entre si o MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, e a EMPRESA GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, mediante cláusulas e condições do Processo Administrativo nº 2557/2022, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 52/2022, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2557/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto é o fornecimento da licença Intermediária 01 – que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas demonstrativas dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município de Maragogi -AL.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por 12 (doze) meses, tendo início em 24/07/2023 e término em 24/07/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 20 de julho de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:DEA8BC2F

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO Contrato nº 52/2022 que celebram entre si o MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL, e a EMPRESA GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, mediante cláusulas e condições do Processo Administrativo nº 2557/2022, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 52/2022, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2557/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto é o fornecimento da licença Intermediária 01 – que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas demonstrativas dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do Município de Maragogi -AL.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por 12 (doze) meses, tendo início em 24/07/2023 e término em 24/07/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 20 de julho de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador:46C608FF

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO Nº 0154/2023.

CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 44/2023.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.**

FORNECEDOR: EMPRESA HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 66.455.593/0001-99, COM ENDEREÇO RUA SANDRA BARROS AMORIM, Nº 195, BAIRRO LETICIA, CEP: 31.640-000 - BELO HORIZONTE-MG, REPRESENTADA POR PIERRE AIRAM CARVALHO OLIVEIRA, INSCRITO NA CARTEIRA DE IDENTIDADE NO 13.349.911 SSP/MG, INSCRITO NO CPF Nº 066.483.006-47, ADIANTE DENOMINADA CONTRATADA NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, DE 21.06.1993, E SUAS ALTERAÇÕES, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSÓRCIO PÚBLICO CONVALES Nº 156/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000014/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI /AL, PARA INAUGURAÇÃO DA NOVA CRECHE NO POVOADO DE BARRA GRANDE.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: DERIVA DO PROCESSO DE ADESÃO DE ATA, DE ACORDO COM O ART. 15 DA LEI GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI 8.666/1993), E DAS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE. DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 ART. 02, INCISO V.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.248.522/0001-96 E FORNECEDOR EMPRESA HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 66.455.593/0001-99.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador:B177DF9E

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
27/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
27/2023.**

CONTRATO Nº 48/2023, oriundo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0179/2023**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, INSCRITO NO CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 e a pessoa jurídica **EMPRESA UNIVERSO LICITAÇÕES EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.542.068/0001-41.

OBJETO: CURSO: CURSO COMPLETO NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM SIMULAÇÕES E PRÁTICAS, NO HOTEL BUGAN, DE 26 A 28 DE JULHO DE 2023, DAS 08H30MIN ÀS 17H:30MIN, EM RECIFE/PE, PARA OS SERVIDORES LOTADOS À DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DA DIRETORIA DE COMPRAS.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. artigo 25, inciso II, §1º da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL** e a pessoa jurídica **EMPRESA UNIVERSO LICITAÇÕES EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.542.068/0001-41.

Maragogi-AL, 20 de julho de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador:37862391

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.033/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em arqueologia para prestação de serviços

de conservação de um canhão em ferro – bem arqueológico, conforme as necessidades no âmbito municipal da Secretaria de Cultura – Prefeitura de Maragogi, conforme termo de referência em anexo.

Prazo de recebimento de proposta de preço: 5 (cinco) dias úteis.

Endereço: compras@maragogi.al.gov.br

Maragogi – AL, 24 de julho de 2023.

RICARDO DE ALMEIDA SOUTINHO

Diretor de Compras

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador:39653225

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica**convalidado** o ato relativo ao Extrato do Quarto Termo Aditivo que celebram entre si o Município de Maragogi – AL, e a **EMPRESA OURO VERDE EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.987.133/0001-12, mediante cláusulas e condições de **Processo Administrativo nº 1391/2020**, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se

verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 70/2020, oriundo da **TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020**, celebrado entre **MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o **12.248.522/0001-96** E A **EMPRESA OURO VERDE EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **28.987.133/0001-12**.

OBJETO: Acréscimo do percentual de 9,68% do Contrato nº 70/2020, ORIUNDO DA Tomada de Preço nº 05/2020, da Empresa Especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a execução da construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, localizado na Rua Projetada 11, S/N, no Município de Maragogi –AL, o acréscimo é fundamentado no Parecer Técnico do Engenheiro Fiscal de Obras em anexo.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 65, II, alínea b, §1º da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 16 de dezembro de 2022.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador:D72607DB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL EXTRATO DE CONVERSÃO DE ATA EM CONTRATO

EXTRATO DE CONVERSÃO DE ATA EM CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0503/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10.004/2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FORNECEDOR: EMPRESA ALIANÇA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 27.390.230/0001-60;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 7.257 (SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE) CESTAS BÁSICAS PARA AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.248.522/0001-96.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitações e Contratos.

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador:FC07B67A

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento; **Considerando** poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica**convalidado** ato relativo ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo que celebram entre si o Município de Maragogi – AL, e a **EMPRESA ABSOLUTA COMUNICAÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **12.662.667/0001-39**, mediante cláusulas e condições de **Processo Administrativo nº 3607/2021**, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 033/2022, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A EMPRESA ABSOLUTA COMUNICAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.662.667/0001-39.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do contrato, que tem por objeto a prestação de serviços de publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de criação, produção gráfica, reprodução, e veiculação de programas e campanhas publicitárias em mídias faladas e escritas, publicação, de matérias legal e de comunicação dirigida, de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, com clausula resolutiva, podendo ser o contrato rescindido quando concluída a licitação para a nova contratação.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por mais 12 (doze) meses, tendo início em 21/04/2023 e término em 22/04/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 19 de abril de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitação e Contrato

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador:81FA8C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 491/2023

(de 24 de julho de 2023)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DA SRA JULIANA LENICE VASCONCELOS DA SILVA FERREIRA – CONCURSADA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE 1º AO 5º I-B, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza no *caput* do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi,

Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, a senhora **JULIANA LENICE VASCONCELOS DA SILVA FERREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº ***.591.***-59, do Cargo efetivo e de provimento, de **PROFESSORA DE 1º AO 5º I - B** subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A servidora Pública Municipal sob a matrícula nº 429.

Art.3º Com base no *caput* do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, a aludida servidora solicitou por escrito o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO**, através do Protocolo, de 24 de julho de 2023, em caráter definitivo e irrevogável, conforme do documento anexo.

Lei nº 188/1995.

(...)

Art. 34.A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, dia 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2023.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito do Município de Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por:

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Código Identificador:F9962A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PORTARIA Nº 492/2023

(de 24 de julho de 2023)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988.

RESOLVE

Art.1º. NOMEAR o senhor **EDINILSON BARBOSA DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 676.958.174-49, para exercer a função de Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/Maragogi**, pelo biênio 2023/2025.

Art.2º. De forma paritária, o Conselho Municipal de Assistência Social, é composto por 6 (seis) membros titulares, representando a sociedade Civil e a administração pública municipal direta.

Art.3º. São nomeados, também, os membros titulares e suplentes da sociedade civil e da administração pública municipal:

I – Da Administração Pública Municipal Direta:

a) da Secretaria Municipal de Assistência Social

1. Ana Lúcia Vanderlei Cavalcanti Lemos - Titular
CPF: 064.222.984-80;

2. Maria José da Silva Segunda - Suplente
CPF: 530.137.864-80.

b) da Secretaria Municipal de Saúde

1. Lindacira de Souza Lima - Titular e Vice-Presidente)
CPF: 695.301.574-87;

2. Raquel de Lima Matias Santos - Suplente
CPF: 029.606.494-78.

c) Secretaria Municipal de Educação

1. Sandra Cristina dos Santos Lira - Titular
CPF: 856.320.664-87;

2. Elizieth da Silva Oliveira Lima - Suplente
CPF: 026.848.644-11.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Do Instituto Restauração com amor e Art-RESTAURART

1. Ednilson Barbosa da Silva (Organização de Usuário) – Titular
CPF: 676.958.174-49;

2. Obs.: Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE, notificou renúncia a cadeira da suplência, conforme categoria.

b) Do Programa Bolsa Família

1. Maria Madalena de Barros (Usuário) – Titular
CPF: 023.757.564-79;

2. Nadjania Ferreira de Lima (Usuário) – Suplente
CPF: 033.929.404-37.

c) Dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

1. Rebeca Gonzaga Monteiro (Psicóloga/CRP 1534443) – Titular
CPF: 295.031.078-81;

2. Eryka de Faria Porto (Advogada/OAB/AL 11049) – Suplente
CPF: 051.198.994-63.

Art.2º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados neste ato, são considerados de relevante interesse social, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º Torna sem efeito a Portaria nº 487/2023, de 18 de julho de 2023.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 18 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Marechal, Estado de Alagoas

Publicado por:Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:F225AE18**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 47/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023**

CONCEDE INCENTIVOS FISCAL E
LOCACIONAL À DPA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COSMÉTICOS E
PERFUMARIA EIRELI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marechal, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido incentivos Fiscais e Locacional do PRODESIN à empresa DPA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ sob o nº. 06.174.712/0002-94, conforme o disposto na Resolução COMUDE n.º 002/2023;

Art. 2º - A empresa perderá os benefícios concedidos neste Decreto, caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação que rege a matéria.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão os procedimentos operacionais necessários à execução deste Decreto, conforme determina a Lei nº 1.358, de 07 de janeiro de 2021, Lei nº 1.388, de 29 de julho de 2021 e Decreto nº 07, de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 21 de julho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:Natália Santos Peixoto
Código Identificador:BBA55989**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 48/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE INCENTIVOS FISCAL E
LOCACIONAL À DAPAL - DISTRIBUIDORA
ALAGOANA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marechal, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido incentivos Fiscais e Locacional do PRODESIN à empresa DAPAL - DISTRIBUIDORA ALAGOANA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ sob o nº. 11.919.123/0001-47, conforme o disposto na Resolução COMUDE n.º 003/2023;

Art. 2º - A empresa perderá os benefícios concedidos neste Decreto, caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação que rege a matéria.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão os procedimentos operacionais necessários à execução deste Decreto, conforme

determina a Lei nº 1.358, de 07 de janeiro de 2021, Lei nº 1.388, de 29 de julho de 2021 e Decreto nº 07, de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 21 de julho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:Natália Santos Peixoto
Código Identificador:7F7C32A2**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE INCENTIVOS FISCAL E
LOCACIONAL À BEL DO NORDESTE LTDA., E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Marechal, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido incentivos Fiscais e Locacional do PRODESIN à empresa BEL DO NORDESTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ sob o nº. 33.569.960/0001-26, conforme o disposto na Resolução COMUDE n.º 004/2023.

Art. 2º - A empresa perderá os benefícios concedidos neste Decreto, caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação que rege a matéria.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão os procedimentos operacionais necessários à execução deste Decreto, conforme determina a Lei nº 1.358, de 07 de janeiro de 2021, Lei nº 1.388, de 29 de julho de 2021 e Decreto nº 07, de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 21 de julho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:Natália Santos Peixoto
Código Identificador:48A131B8**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1307.004/2023**

Partes: PMMD e a empresa **CARIMBO E CIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.103.435/0001-73.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de carimbos autoentintados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência e neste Termo de Contrato.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MARCADOR DE PAGINAS	UND	40	RS 46,50	RS 1.860,00
2	CÓPIA	UND	40	RS 28,00	RS 1.120,00
3	EM BRANCO	UND	40	RS 28,00	RS 1.120,00
4	ATESTO	UND	40	RS 28,00	RS 1.120,00
5	RECEBIDO	UND	40	RS 28,00	RS 1.120,00
6	IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO	UND	40	RS 28,00	RS 1.120,00
7	ENTREGUE	UND	40	RS 28,00	RS 1.120,00
8	NOME DO SETOR	UND	40	RS 28,00	RS 1.120,00
9	CONFERE COM ORIGINAL	UND	40	RS 28,00	RS 1.120,00
10	URGENTE	UND	40	RS 28,00	RS 1.120,00